



EDITAL Nº 001/2018
INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA
2018-1/2018-2

Mônica Gomes Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por deliberação da Profa. Dra. Margareth Zabeu Pedroso, Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário São Camilo - Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP, e Campus Pompéia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompéia nº 144, Bairro Pompéia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Seleção para o Programa de Monitoria **2018-1/2018-2** do Centro Universitário São Camilo, conforme abaixo:

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Programa de Monitoria constitui-se em instrumento pedagógico que tem por finalidade despertar o potencial e interesse do aluno quanto à carreira docente e pesquisa, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências no que tange essas atividades.

II - DO PROGRAMA, DO CURSO, DO SEMESTRE E DAS VAGAS

Será oferecido programa de monitoria, conforme quadro abaixo:

PROGRAMA DE MONITORIA	CURSO	SEMESTRE (em 2018/1)	VAGAS				TOTAL
			COM BOLSA		SEM BOLSA		
			Ip	Pp	Ip	Pp	
Química básica e aplicada	Biomedicina e Farmácia	3º. sem. em diante	04				04
Parasitologia Humana	Eixo Biológico e da Saúde	3º. sem. em diante	01	01	01	01	04
Neurofisiologia	Eixo Biológico e da Saúde	3º. sem. em diante	01	01	01		04
Laboratório de avaliação e intervenção clínico-funcional	Fisioterapia	5º. sem. em diante	01	01			02
Laboratório de intervenções aplicadas à fisioterapia motora	Fisioterapia	7º. sem. em diante	01	01			02
Laboratório de intervenções aplicadas à fisioterapia cardiorrespiratória adulta e pediátrica	Fisioterapia	5º. sem. em diante	01	01			02
Laboratório Bromatologia	Nutrição	4º. sem. em diante	01	01			02
Dietética	Nutrição	5º. sem. em diante	01	01			02
Bioquímica: Bases e Metabolismo	Nutrição	3º. sem. em diante	02	02	01	01	06
Técnicas Radiológicas e Anatomia Topográfica associada	TRM	3º. sem. em diante	01		01		02

III - DA INSCRIÇÃO

- a) Período: **09 de janeiro a 10 de fevereiro de 2018.**
- b) Locais: Central de Atendimento **Acadêmico** (Ipiranga ou Pompeia) ou Portal Acadêmico.

IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- ser aluno regularmente matriculado em cursos de Graduação do Centro Universitário São Camilo.
- os programas de monitoria disposto no item II terão início no 1. Semestre de 2018, portanto, o aluno deverá estar regularmente matriculado no 1. Semestre de 2018, conforme a série solicitada em cada programa, para que sua inscrição no programa seja confirmada e tenha efeito.

- o aluno poderá inscrever-se em quantos programas de monitoria desejar, mas deverá observar o impedimento, caso haja coincidência de dia e/ou horário do processo seletivo de cada área;

-o aluno poderá realizar no máximo dois programas de Monitoria, concomitantes ou não, enquanto Monitor bolsista, durante o Curso de Graduação; não havendo restrição à participação em maior número de programas enquanto Monitor não bolsista.

V - DA SELEÇÃO

a) Os alunos serão selecionados mediante processo de seleção a ser realizado no período de **16 a 22 de fevereiro de 2018**, pela Coordenação de curso. Os alunos deverão procurar pela coordenação de curso para cientificação quanto aos dias, locais e horários do processo de seleção.

b) A seleção será necessariamente de prova escrita (teórica e/ou prática), análise curricular e entrevista.

c) Para fins de admissão ao Programa de monitoria, seguir-se-á rigorosamente a ordem de classificação no processo seletivo:

- os candidatos serão classificados em ordem decrescentes da média ponderada das notas obtidas na avaliação escrita/prática, análise de currículo e entrevista, respeitando-se os pesos de cada componente analisado;

- para obtenção da média final serão considerados os pesos: 3 para a avaliação escrita/prática, 1 para análise curricular e 1 para a entrevista;

- para fins de entrevistas, serão considerados: a disponibilidade do candidato para desenvolver o plano previsto para a monitoria, a expressão em língua portuguesa, a capacidade de comunicação, a postura ética e a capacidade para trabalho em grupo.

d) Caso as atividades de monitoria, respaldado o plano de monitoria, estejam atreladas à necessidade de aprovação em componentes curriculares como requisito de acesso ao programa, é imprescindível que o aluno tenha cursado o respectivo componente, obtendo aprovação;

e) O resultado do processo de seleção deve ser encaminhado à CAM até dia **23 de fevereiro de 2018**.

VI - DO RESULTADO

O resultado da monitoria será publicado em **28 de fevereiro de 2018**, pela Comissão de Apoio a Monitoria (CAM) e no site Institucional.

VII - DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

De **06 de março a 15 de dezembro de 2018**, condicionada ao cumprimento de todas as regras estabelecidas no Regulamento de Monitoria, disponível para consulta no site institucional e Portal Acadêmico Totvs.

VIII - DO TERMO DE COMPROMISSO

a) A viabilização da matrícula do aluno no Programa de monitoria somente será possível quando o aluno assinar o “Termo de Compromisso”, na CAM, comprometendo-se a cumprir as normas estabelecidas em Regulamento próprio, bem como o plano de monitoria a que estará vinculado.

- Monitor bolsista: deverá assinar o “Termo de Compromisso” para obtenção do direito a 10% (dez por cento) de desconto no valor da mensalidade.
- Monitor não bolsista: deverá assinar o “Termo de Compromisso”, bem como o “Termo de Ciência” que não será contemplado com bolsa de estudos, manifestando o aceite diante dessa condição.

IX - DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I - orientar os alunos em seus estudos, trabalhos de laboratório, aulas práticas, campo e outros compatíveis com seu nível de conhecimento, desempenho e experiência, de acordo com o plano de monitoria;

II - auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos e experimentais;

III - constituir elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;

IV - É obrigatório ao monitor desenvolver um projeto de Iniciação Científica ou atividade que permeie o desenvolvimento de habilidades gerais vinculadas ao programa.

V - desenvolver com qualidade todas as atividades previstas no Plano de Monitoria;

X - DO REGIME DE TRABALHO

Os monitores exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, nos dias e horários estabelecidos no Plano de Monitoria de cada Programa.

X - DO CERTIFICADO

Só receberá certificado comprovando sua participação no Programa de Monitoria da Instituição o aluno que cumprir suas atividades regularmente com desempenho satisfatório, apurado pelo professor orientador do programa e pelo coordenador de curso, com a devida validação da Coordenação Geral de Graduação.

São Paulo, 08 de janeiro de 2018.

Mônica Gomes Abel
Secretária Geral